

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.175 – Habitação/Pavimentação 342872-70

4.4.90.51.00.00.00.1191.0-406 – Obras e instalações

.....R\$ 592.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 592.000,00**

**Art. 2º.** Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

**Art. 3º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) proveniente do Contrato de Repasse nº. 342872-70/2010, firmando entre o Município de Constantina e a Caixa Econômica Federal/ Ministério das Cidades.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Gilmar Luiz Ferrareze**  
Secretário Municipal de Fazenda